XII - Stella Ferreira Azevedo Fogaça - AGSAO.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG n $^{\circ}$ 53 /2022.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

PORTARIA N° 123/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000003969-5, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 68/2020:

- I Loiri Schwingel (Gestora do Contrato);
- II Julia Pittelkow Albuquerque Montes (Gestora do Contrato Substituta);
- III- Ricardo César de Sousa (Fiscal Técnico);
- IV Marcos Fernandes de Azevedo (Fiscal Técnico Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

PORTARIA N° 125/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de legendagem, audiodescrição e tradução de libras para as manifestações públicas deste Tribunal, nos termos do previsto no art. 4º da Resolução CNJ nº 401/2021;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e normativos correlatos;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação de serviços públicos e de interesse público depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 401/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 22.0.000003642-4.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho multidisciplinar com vistas a elaborar Estudos Técnicos Preliminares para subsidiar a contratação dos serviços de legendagem, audiodescrição e tradução de libras para eventos realizados por este Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 401/2021.

Art. 2º Designar os servidores, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho descrito no artigo anterior:

- Weslley Francisco Machado de Napoli (Assistência de Atendimento ao Eleitor, Acessibilidade e Socioambiental);
- Cristiano de Brito Tavares (Assistência de Apoio a Seções Plenárias); e
- Otávio Augusto de Souza (Assessoria de Imprensa e Comunicação Social).

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES № 174, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.000009091-7, bem como no SEI n° 22.0.000009173-5,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 07/07/2022, o servidor efetivo deste Tribunal, DOUGLAS EMANUEL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 07/07/2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ELIANE BRITO DE ALMEIDA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Seção de Controle Patrimonial.

Art. 3º LOTAR, a partir de 07/07/2022, o servidor efetivo deste Tribunal, DOUGLAS EMANUEL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 4º LOTAR, a partir de 07/07/2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ELIANE BRITO DE ALMEIDA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Programação e Execução Orçamentária.

Art. 5º DESIGNAR, a partir de 07/07/2022, o servidor efetivo deste Tribunal, DOUGLAS EMANUEL DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento.

Art. 6º DESIGNAR, a partir de 07/07/2022, a servidora efetiva deste Tribunal, ELIANE BRITO DE ALMEIDA PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.